**PORTARIA Nº 22/2020 – COMEC**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EMENTA: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento, de projetos, obras e serviços de engenharia.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC**, nomeado pelo Decreto Estadual n.° 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **Raphael Tarnovski,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.229.352-7 SSP/PR, como Presidente, **Ricardo Maurício de Freitas Andrade**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.165.872-0 SSP/PR, como membro titular, **Jaqueline Pimentel dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.913.956-6 SSP/PR, como membro titular, **Ricardo Muller**, portador da Cédula de Identidade nº 5.667.133-1 SESP/PR, como membro titular e **Pedro Augusto Mendes Bueno**,portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.655.636-5 SSP/PR, como suplente de membro titular, da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS AOS CONTRATOS DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE-MOBILIDADE URBANA. Tendo como competência, desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, supervisão e fiscalização para recebimento de produtos/serviços e para o recebimento Provisório e Definitivo de obras e serviços de engenharia, contratados pela COMEC, relativamente ás obras do Corredor Aeroporto Rodoferroviária (Requalificação da Avenida das Torres – Contrato 02/2018/COMEC) e do Corredor Marechal Floriano (Requalificação da Avenida das Américas – Contrato 03/2019/COMEC), ambas em São Jose dos Pinhais, bem como, também, do Contrato 03/2020/COMEC, que tem por objeto a execução dos serviços de Adequação, Revisão e Elaboração de Projetos, Supervisão e apoio à Fiscalização das obras supracitadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 25 de agosto de 2020.

**GILSON SANTOS**

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 60/2019